



# SINDIRECEITA

SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Diretoria Executiva Nacional

Brasília-DF, 25 de março de 2014.

Ofício nº 024 SG/Presidência/2014

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente do Setor Público do Banco do Brasil em Recife/PE

Assunto: Precatórios oriundos do processo original 0002762-47.1997.4.05.8300/PE. SINDIRECEITA. DIRF.

O Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - **SINDIRECEITA**, pessoa jurídica com registro no 2º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos sob o número 2.416, Livro A-7, inscrição no Ministério do Trabalho sob o número 46206.000689/2009-11 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.116.985/0001-25, com sede e foro na SHCGNCR 702/03, Bloco "E", Loja 37, CEP 70.720-650, Brasília – Distrito Federal, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Sílvia Helena de Alencar Felismino, vem solicitar que os documentos de Declaração de imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF relativos aos pagamentos efetuados aos servidores ou seus herdeiros habilitados, que receberam precatório ou requisição de pequeno valor no exercício de 2013, sejam encaminhados à Receita Federal do Brasil para evitar inconsistências nas Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda dos referidos beneficiários do processo em questão.

Atenciosamente,

  
Sílvia Helena de Alencar Felismino  
Presidenta

Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil  
**SINDIRECEITA**

Recebido o Ofício em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



CLAUDIA LEMOS